



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 770/2002

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico.

Autor: Vereador Eliomar Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, conforme dispõe a Lei nº 120, de 20 de setembro de 1979, a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de maio de 2004.

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de maio de 2004

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 770, de 2002, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que “***Considera de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico***”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.